
COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/GO Nº 22/01.00139-PG

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – Administração Regional do Estado de Goiás, torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o esclarecimento do questionamento, da licitação em epígrafe, que tem como objetivo a **aquisição de equipamentos de som, iluminação e áudio visuais para Unidade do Sesc-GO**, conforme disposto abaixo:

01- Questionamento

Item 21/ Existe dois valores para especificação de luminosidade “3400 Lumens” e “3600 ANSI Lúmens”.

Pergunta: Entendemos que o equipamento ofertado deverá ter Luminosidade mínima de 3600 ANSI Lúmens, está correto o entendimento?

Resposta: Está correto o entendimento do fornecedor.

O equipamento ofertado deverá ter Luminosidade mínima de 3600 ANSI Lúmens.

02- Questionamento

Item 21/ Existe a descrição “Correção Keystone Horizontal e vertical”, porém pede-se “Sistema de projeção DLP”.

Os projetores de tecnologia DLP não dispõem de correção keystone horizontal, apenas vertical conforme também está descrito nas especificações da seguinte forma “Ajuste de keystone: Vertical: ± 40 graus’.

Pergunta: Entendemos que o equipamento ofertado deverá obedecer no mínimo a característica Ajuste de keystone: Vertical: ± 40 graus que é disponível no sistema de projeção DLP, está correto o entendimento?

Resposta: Está correto o entendimento do fornecedor.

O equipamento deverá ter no mínimo a característica Ajuste de keystone: Vertical: ± 40 graus disponível no sistema de projeção DLP.

03- Questionamento

Item 24/ As especificações do item 24 aparentemente estão incompletas em relação às do item 21, porém são produtos de mesma categoria.

Pergunta: Entendemos que o produto ofertado no item 24 deverá apresentar as mesmas características do item 21, está correto o entendimento?

Resposta: Sim.

04- Questionamento

Não fica claro que o brilho do equipamento “lúmens” deve seguir as normas técnicas ANSI e ISO.

As normas ANSI e ISO são ambas as mais relevantes e utilizadas pelos principais fabricantes do mercado e são equivalentes tanto nominalmente quanto em densidade de brilho (ex: 3.000 ANSI Lúmens é equivalente a 3.000 Lúmens ISO). Nos últimos meses, novos padrões de luminosidade de Vídeo Projetores (como “LED Lúmens”)

começaram a surgir no mercado informando que, o valor nominal de brilho do produto que usa desse padrão é similar aos padrões ANSI ou ISO, porém, os resultados de densidade de brilho são inferiores, causando confusão e frustração para compradores desta tecnologia após o início da utilização dos equipamentos adquiridos.

Pergunta: É correto afirmar que a especificação nominal de luminosidade deverá respeitar os padrões ANSI ou ISO, está correto o entendimento?

Resposta: Sim.

Goiânia, 16 de dezembro de 2022.

Comissão de Licitação
Sesc/GO